



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033/21**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, vem de acordo com o Processo Administrativo de nº 000033/21, advindos a Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer deste Município, o qual elaborou com sua equipe técnica o Termo de Referência e seus anexos, após ser apreciado pela Autoridade Competente Municipal, que acatando, o processo administrativo interno, fez protocolar a Comissão Permanente de Licitação para abrir o processo de Dispensa de Licitação, a qual encaminhou a Procuradoria Municipal para análise e orientações do presente processo, tendo o mesmo emitido Parecer favorável a **Declaração de Dispensa**, pelo conteúdo do material juntado ao Processo Administrativo.

Após Parecer do Ilustre Procurador Municipal, vem emitir a presente **Declaração de Dispensa de Licitação nº 11-DL/2021**, fundamentada no *art. 24, inciso II, e/ou outro aplicável a despesa*, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98. Cujo objeto se formaliza para a Ornamentação das principais ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antonio, abrangendo uma média de 500m<sup>2</sup>, o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme se encontram descrito No Termo de Referência e Justificativa de Contratação..

ISTO POSTO, na conformidade com o que reza o *art. 26 da Lei 8.666/93*, esta Comissão, por seu Presidente, vem comunicar ao Senhor Prefeito, da presente **DECLARAÇÃO**, para que aponha o seu **“De acordo”**, ratificando os seus termos.

Marcelino Vieira/RN, 25 de maio de 2021

Hugo Napoleão Alves Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 006/2021

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonmar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**PROCESSO CIS/AMSO Nº 009/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes. *verba legis*:Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:**CONSIDERANDO** o enquadramento da referida contratação nos ditames legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;**RESOLVE**Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de pessoa jurídica para realizar a criação e manutenção do site oficial do CIS/AMSO.**

, conforme especificações da tabela abaixo:

Tabela descritiva:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	- Criação e personalização de design do site; - Taxa de instalação e configuração; - Produção e personalização do layout; - Integração com gerenciador de conteúdos; - Configuração de mobile	1 mês	RS 3.500,00	RS 3.500,00
02	- Suporte técnico de funcionamento e manutenção.	12 meses	RS 250,00	RS 3.000,00

Os itens descritos na tabela do item 1.2 serão adquiridos junto a **ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.944.968/0001-06, com sede à Rua 19 de março, 15, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, denominada contratada, tendo em vista ter está apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O contratante pagará à Contratada, identificada no item 1.3, a importância estimada discriminada na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.**RATIFICAÇÃO**Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo CIS/AMSO nº 009/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.



**DO TOQUE DE RECOLHER**

**Art. 2º** Permanece vigente o “toque de recolher”, que consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas, calçadas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente de segunda-feira a sábado, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte, ficando a fiscalização do mesmo a cargo da polícia militar.

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

§ 1º Supermercados e Padarias poderão funcionar até as 11 horas, desde que o proprietário controle o fluxo de entrada e saída dos clientes, e seguindo todas as recomendações, vedado o consumo de alimentos no estabelecimento e sem venda de bebidas alcoólicas.

II - Órgãos públicos, entre outros deverão ficar fechados com trabalhos escalonados, ou em atividades remotas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, em 21 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**684A9005

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 180/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o aumento de casos positivos da COVID-19 no município de Lucrécia, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento da situação emergencial de enfrentamento ao *Coronavírus*, em razão de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência da Secretaria de Saúde.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **José Nicodemos do Amaral**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para execução das ações e serviços na Vigilância em Saúde, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.  
**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**B8132312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CORREÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, que atendendo a solicitação da empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda., visto o período pandêmico que estamos enfrentando, faz a alteração no edital 00012-PE/2021, objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos [...]. Que no item 1.26 – ONDE SE LIA: O prazo de entrega dos bens é de: 05 (cinco) dias úteis AGORA SE LÊ: O prazo máximo de entrega dos bens é de: 30 (trinta) dias. Novo texto para o referido item.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**BCF59892

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após autorização da Autoridade Competente Municipal e demais Anexos, **DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021**, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m², o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo dispensado de Licitação, para a empresa **JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta dentre as demais propostas apresentadas a melhor proposta no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**EAB585AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, CONVOCA a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, sediada na Avenida Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900.000, através de seu representante, para no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir desta publicação, assinar a sua Ata de Registro de Preços nº 2021.05.07-0006, a qual já foi comunicada e convocada anteriormente. A aceitação da ata se dará Sem a desistência de Nenhum item. O não comparecimento no prazo, poderá incorrer na anulação da Ata e outras medidas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**B6EB011B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CORREÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Marcelino Vieira-RN, torna público, A **ALTERAÇÃO NO EDITAL 00011-PE/2021**, no item 11.7. A Documentação Relativa à Qualificação Econômica Financeira. Consistirá em: letra “c”. Agora se lê: Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de registro da empresa, exceto para

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após autorização da Autoridade Competente Municipal e demais Anexos, DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de Ornamentação das ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antônio, abrangendo uma média de 500m<sup>2</sup>, o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural, conforme Termo de Referência e Justificativa de Contratação. Após análise jurídica, fica o processo Dispensado de Licitação, para a empresa JORDANA DAMIÃO ALVARENGA - MEI, inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45, por apresenta dentre as demais propostas apresentadas a melhor proposta no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) para a realização dos referidos serviços, conforme Proposta em Anexo e Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**EAB585AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2021. Edição 2532  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA DE  
**MARCELINO  
VIEIRA**  
NOSSA CIDADE  
CADA VEZ  
MELHOR

Comissão Permanente  
de Licitação



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 11-DL/2021, a seguir:

I OBJETO: Ornamentação das principais ruas em torno da Igreja Matriz de Santo Antonio, abrangendo uma média de 500m<sup>2</sup>, o Coreto, a Praça da Matriz e o Espaço Cultural;

II – FORNECEDOR: JORDANIA DAMIÃO ALVARENGA - MEI., inscrita no CNPJ nº 29.546.912/0001-45;

III – VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00;

IV – PERÍODO DE 02 (Dois) meses;

V – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela comissão Permanente de Licitação e encaminhada para RATIFICAÇÃO do Prefeito Marcelino Vieira-RN.

Marcelino Vieira-RN, 25 de Maio de 2021

Hugo Napoleão Alves Silva  
Presidente da CPL  
Portaria 006/2021